

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

DECRETO LEGISLATIVO N. 001, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

PUBLICADO EM PLACAR
PRÓPRIO DESTA CÂMARA
EM 27/10/2020
MONTE SANTO DO TOCANTINS

“Dispõe sobre os subsídios dos Vereadores do Município de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, para a legislatura 2021/2024 e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e Eu, Presidente, **PROMULGO** o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, para a legislatura compreendida entre os anos de 2021 a 2024, obedecerá ao disposto neste Decreto Legislativo, sendo que o valor máximo dos subsídios corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor total dos subsídios dos Deputados Estaduais do Estado do Tocantins, conforme dispõe o artigo 29, inciso VI. Alínea “a” da CRFB de 1988.

Parágrafo Único – O Vereador que não comparecer ou deixar de participar das discussões e votações das matérias em tramitação na Câmara, sem justificativa aceita pela Mesa Diretora, ser-lhe-á descontado, por cada sessão faltosa, 1/30 (um trinta avos) do subsídio.

Art. 2º O Vereador no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal, receberá o valor do subsídio fixado aos demais Vereadores acrescido 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo Único – Os gastos com os subsídios acima fixados não poderão ultrapassar a 5% (cinco por cento) da receita municipal, conforme disposto no artigo 29, inciso VII da CRFB de 1988.

Art. 3º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídio de seus Vereadores, conforme dispõe o artigo 29-A, § 1º da CRFB de 1988.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, 27 de outubro de 2020.

França Guida
Presidente

Francimar A. Costa
Presidente
Câmara Mun. Monte Santo-TO